



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

SÚMULA

12 de novembro – Terça-feira

Horário	Evento	Conteúdo
8h às 9h	Verificação de quórum e abertura da 4ª Reunião Ordinária da CCEEAGRI no exercício de 2019 com a saudação da Coordenação e dos membros da CCEEAGRI	(para os participantes da 4ª Reunião Ordinária da CCEEAGRI)
9h00 às 10h00	Abertura da 3ª Reunião Ordinária da CCEEAGRI - Exercício 2019.	<ul style="list-style-type: none">• Protocolo do Hino Nacional;• Exibição do Hino do Estado do Amapá. Formado o dispositivo de honra com o Coordenador Nacional da CCEEAGRI Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija, Coordenadora Nacional Adjunta Eng. Agrim. Daniella Tavares, Conselheiro Federal Eng. Ftal. Laércio Aires; Presidente do Crea - AP, Eng. Civ. Edson Kuwahara e Conselheiro Regional Eng. Agrim. José Carvalho <ul style="list-style-type: none">• Saudações de praxe feitas pelo Coordenador Nacional, seguidos de manifestação dos componentes da Mesa.• O anfitrião Conselheiro José Carvalho agradeceu ao Presidente do Crea - AP por se disponibilizar a sediar esta Reunião de forma a permitir aos profissionais da modalidade de Engenharia de Agrimensura conhecer a realidade do Estado do Amapá.• O Coordenador Nacional Joseval Carqueija falou do prazer em estar realizando esta reunião em Macapá e encerrando os trabalhos da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura aqui no Amapá e falou da sua parceria no Sistema Confea/Crea com o Conselheiro Federal Laercio Aires.• O Conselheiro Federal Laercio Aires, representando o Presidente do Confea Joel Krüger que não pode se fazer presente, pois está tratando de questões atinentes à certificação profissional a exemplo do tratado que o Sistema já mantém com Portugal que já tem como resultados cerca de 300 (trezentos) brasileiros já atuando em Portugal e cerca de 90 (noventa) portugueses atuando no Brasil. No Amapá tem profissionais estrangeiros atuando sem estarem regulamentados e a certificação profissional deverá favorecer essa regularização. Salientou que o Sistema Confea/Crea está cumprindo rigorosamente as demandas dos órgãos de controle no que diz respeito às responsabilidades dos órgãos de fiscalização. Encerrou informando que trabalha por um Confea transparente para defesa dos interesses da sociedade. É um Conselheiro Federal do Brasil e quer o melhor para o Brasil e se coloca a disposição da CCEEAGRI.• Presidente do Crea - AP Eng. Civ. Edson Kuwahara – Se manifestou informando que é com alegria que traz a reunião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

		<p>para cá e atendendo o desejo e pleito do Conselheiro José Carvalho e que este ano estão aqui para cumprir a pauta estabelecida. Afirmou que fez, quando Coordenador de Câmara, proposta de que todos os conselheiros federais participem das reuniões de Coordenadorias Nacionais para verificar a dificuldade na tramitação das demandas das áreas técnicas. Muitas vezes demora tanto a tramitação que a proposta perde o sentido. Ressaltar que tem que ir a Brasília para responder relatório de auditoria de dois anos atrás, fato que se distancia da época da ocorrência dos fatos apurados. Afirmo que seria desejável que o advogado e analista do Confea fosse um dia presidente de Crea para conhecer as dificuldades enfrentadas. Elogia a atuação do Presidente Joel que tem uma tendência para a federalização da atuação do Conselheiro, estabelecendo uma representação por Estado, fato que depende da alteração da legislação vigente. Depois de relatar as dificuldades de gestão em um Crea pequeno, afirmou que apenas quer apoio apenas para pagar as despesas do Conselho. No Estado do Amapá tem aproximadamente 4500 profissionais porém apenas uns 400 profissionais possuem o registro original no Crea - AP. São pouco mais de 2000 profissionais com atuação efetiva no âmbito deste Regional e que é preciso tirar “leite de pedra”, com a ressalva de que as “pedras” estão acabando. Afirmou que vai apresentar proposta, no Conselho de Presidentes – CP no sentido de que o Confea defina o que é o conceito de um “Crea Mínimo”, ou seja qual a estrutura mínima necessária ao atendimento das demandas legais e os custos necessários para o seu atendimento. Agradeceu ao Coordenador Nacional Joseval Carqueija e a José Carvalho por trazerem a reunião para Macapá.</p> <ul style="list-style-type: none">• O coordenador informou sobre a ausência do conselheiro Valmir de Tocantins por problemas familiares. Ressaltou a diversidade dos Creas, desde São Paulo que tem 273 Conselheiros ou a Inspeção de Barreiras que tem mais profissionais do que o Crea - AP. <p>Encerrou-se a solenidade de abertura e passou-se a discussão dos pontos de pauta.</p>
10h00 às 10h35	Apreciação e aprovação da pauta da 4ª Reunião Ordinária, bem como da súmula da 3ª Reunião Ordinária da CCEEAGRI no exercício de 2019 (Brasília, de 21 a 23 de agosto de 2019)	<ul style="list-style-type: none">• O Assistente Ângelo Fábio fez a leitura da Pauta da 4ª Reunião Ordinária da CCEEAGRI que foi aprovada sem alterações. <p>Em seguida foi feita a leitura da Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CCEEAGRI, ocorrida nos dias 21 a 23 de agosto de 2019 em Brasília-DF. Feita a leitura e as correções sugeridas, foi aprovada por unanimidade.</p>
10h35 às 10h45	Item 3 - Informes – CCEEAGRI.	<ul style="list-style-type: none">• O Coordenador Nacional Joseval Carqueija lembrou que o Confea tem adotado nova postura em relação às Coordenadorias de Câmara com determinação de pauta a ser discutida ficando a cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

		<p>das Coordenadorias debaterem o assunto, cumprir o que foi determinado e sugerir encaminhamentos e definição de metas a serem cumpridas pelos Conselheiros Regionais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Conselheira Uiara Martins de Carvalho do Crea-RJ - Afirma que tem dois informes: Informa que o Presidente do Crea-RJ, acompanhado de diretores estão visitando as Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro para oferecer apoio técnico do Conselho para regularização fundiária em áreas ocupadas por população carente, conforme informado pelo Vice presidente Eduardo José Costa König da Silva. A Câmara Especializada irá se reunir com o Presidente do Crea-RJ para indagar sobre a forma desse apoio técnico e quais profissionais irão prestar tais serviços. Informa ainda que foi criado no âmbito da Câmara Especializada, prêmios a serem conferidos aos profissionais das modalidades abrangidas pela mesma. Afirma que o Estatuto que estabelece os procedimentos para o prêmio está à disposição dos interessados. Os prêmios são: Prêmio Calil Gemael para os profissionais da Agrimensura; Prêmio Pracidino Fagundes para os profissionais da Cartografia e Prêmio Orlando Valverde para os profissionais da Geografia.• Conselheiro Hamilton Fernando Schenkel do Crea-SP – Informa que participa da ABNT na revisão de normas existentes e convida os interessados a participarem dessa ação e afirma que haverá uma reunião no dia 04/12/2019. Convida aos presentes interessados a participarem da reunião, quando estará encerrando os trabalhos deste ano.• Conselheira Daniela Rodrigues Tavares do Crea-PI Informa que a PL 2287/2018 define que a atividade de Georreferenciamento é comum a várias modalidades e tal situação está causando grande discussão em seu Crea pois tal situação tem ensejado que outras modalidades analisem demandas relativas as atividades de georreferenciamento, sem submeter à análise da Câmara de Engenharia de Agrimensura. Levantou a possibilidade da Federação de Engenheiros Agrimensores impetrar ação judicial para garantir os direitos desses profissionais em relação às atividades de georreferenciamento.• Conselheiro Ricardo Manente Milanez Crea-SC – Informa que a Câmara de Engenharia de Agrimensura nega a concessão de atribuições para profissionais de outras modalidades, em primeira instância e o Plenário do Conselho, concede em segunda instância, as atribuições. As atribuições estão sendo concedidas apenas no âmbito do georreferenciamento de imóveis rurais.• Conselheiro Lucas Barbosa Cavalcante do Crea-AL informa que é preciso definir que tipo de indicadores serão estabelecidos para profissionais e para empresas.
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

10h45 às 12h00	Item 4 do Plano de Trabalho Apresentar proposição de indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas.	<ul style="list-style-type: none">• O Coordenador Nacional Joseval Carqueija falou da necessidade de estabelecer plano de trabalho à luz do Manual de Fiscalização, definindo metas a serem cumpridas, conforme solicitação do Confea às Coordenadorias Nacionais. Em relação à apuração da prática de acobertamento é possível fazer um trabalho a partir da certificação de imóvel rural usando informações constantes no SIGEP. Citou exemplo da Bahia onde foi identificada a certificação de imóvel por grileiro, bloqueando a área. O proprietário ao tentar regularizar a área constata que a mesma está bloqueada, a partir de levantamentos forjados gerando conflitos por posse de terra. Questionou sobre qual a orientação da fiscalização para a área Urbana. O que fiscalizar? O manual indica o que fiscalizar. Falta é definir as metas e os indicadores. Pode ser a definição de percentual a ser fiscalizado. Entende ainda que a discussão dos cartórios é devido a cada Estado e de fácil solução.• Foi questionado sobre a ausência de informações básicas para a ação fiscalizadora a exemplo da relação de empresas da modalidade com atuação no âmbito do Crea, quantidade de profissionais atuando no Estado, quantidade de ARTs efetivadas por atividade.• O Conselheiro Fernando Cezar Munhoz Garcia - MT informou que o SIGEP não está atualizando automaticamente os dados e esclareceu que tem a preocupação de que a ART final tenha área igual a área certificada.• O Conselheiro Ricardo Manente Milanez do Crea-SC sugere que a fiscalização deve fiscalizar os cartórios com a área da matrícula e a área pode mudar. No caso de Batimetria, esclarece que a empresa que presta esses serviços tem que estar cadastrada na Marinha.• A reunião foi interrompida para o almoço, devendo retornar no turno vespertino para a conclusão do presente ponto de pauta.• O Conselheiro Lucas Barbosa Cavalcante do Crea-AL informa que atua no Estado na área de planejamento e que pode montar uma planilha para tentar definir as metas e indicadores à luz do Manual de Fiscalização aprovado. Uma possibilidade é levantar informações na Junta Comercial das empresas que possuem CNAE na área de agrimensura.
12h00 às 14h00	<i>Intervalo/Almoço</i>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

14h00 às 18h00	Item 4 do Plano de Trabalho Apresentar proposição de indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas.	O turno vespertino foi usado para elaboração de tabela com orientação de atividades a ser fiscalizadas pelos Creas, objetivos, indicadores, metas e temporalidade. Foram elencadas as atividades de Agrimensura Legal, Aerofotogrametria, Batimetria, Georreferenciamento de Imóveis Rurais Loteamento, Projetos de Ordenamento Territorial, Planejamento Ambiental e Registro de Empresas. Ao final do dia foi gerada a Tabela, constante do Anexo I que será juntada à Proposta nº 10/2019 e posteriormente encaminhada aos Creas para ser aplicada, de acordo com as condições específicas de cada Conselho Regional. Após a conclusão da Tabela de Atividades, o Coordenador Joseval Carqueija declarou encerradas as atividades do 1º dia de reunião.
----------------	--	--

13 de novembro – Quarta-feira

Horário	Evento	Conteúdo
8:00h às 09:30h	RELATORIO DO CREA-GO SOBRE SOMBREAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA Conselheiro André Vitor Boerner – Crea-GO	O Coordenador Nacional Joseval Carqueija iniciou-se os trabalhos do 2º dia de reunião, dando bom dia a todos os presentes e solicitou autorização dos presentes para inverter a Pauta e começar com a apresentação do Relatório elaborado pelo Crea-GO sobre sombreamento na área de Engenharia de Agrimensura, o que foi aprovado pelos presentes. O Relatório foi elaborado especificamente com base nas ARTs emitidas relativas às atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Foi apresentado relatório de atividades de a partir dos códigos identificadores de serviços relacionados à modalidade de Engenharia de Agrimensura, com constatação de 1469 profissionais atuando nesta área, responsáveis por 16610 ARTs, das quais 41,6 % correspondem a profissionais da agronomia, 26,2 relativas a profissionais de Engenharia de Agrimensura e 24, 3 referentes a profissionais da Engenharia Civil. Levantou-se também as informações específicas relativas às atividades de georreferenciamento e topografia, no Estado de Goiás, tendo sido identificado 404 profissionais, responsáveis por 3040 ARTs, distribuídas da seguinte forma: 52,7 % correspondem a profissionais da agronomia, 26,7% relativas a profissionais de Engenharia de Agrimensura e 15,6% referentes a profissionais da Engenharia Civil. Após a apresentação houve discussão sobre os critérios para concessão de atribuições e cadastro de cursos. Constatou-se também que os profissionais da Agrimensura existentes não são suficientes para atender a demanda existente para tais serviços, fato que estimula a entrada de outros profissionais nesse mercado de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

09:30h às 10:00h	ITEM 8 - PROPOSTA CCEEAGRI Nº 14/2019 Assunto: Atualização da Resolução 1025/2009 – Que dispõe sobre ART (elaborar texto de minuta de atualização)	Constatou-se a necessidade de apresentar anexo com a proposta de alteração da Resolução 1025/2019, conforme proposta n 14/2019 apresentada na 3ª reunião da CCEEAGRI realizada em Brasília no período de 21 a 23/08/2019. Foi discutido sobre a redundância da informação de que a ART só é válida com o comprovante de pagamento, considerando que a ART só é efetivada após o seu pagamento. Em função dessa informação, alguns cartórios tem exigido o comprovante de pagamento, quando da apresentação da ART pelo profissional. Sugeriu-se que seja recomendado aos Creas que apresentem tal exigência nas ARTs que procedam as devidas alterações. Os Conselheiros Wander da Cruz e Luis Octavio Oliane apresentaram a minuta que será juntada à proposta, encerrando-se o tema em discussão.
10:00h às 11:30h	ITEM 10 - Demandas dos Estados: Ofício do Crea-SC e Revogação da DN 104/2014 do Confea. Ricardo Manente Milanez - Crea-SC - Sombreamento	Apresentada proposta de revogação da DN 104/2014 do Confea que altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências. Decidiu-se por solicitar ao CONFEA que seja ouvida esta Coordenadoria, antes do envio da resposta ao questionamento formulado pelo Crea-SC. Foi questionado se não seria o caso de já aprovar a proposta com indicativo das questões que devem ser abordadas na resposta do Confea ao Crea-SC. Há situações onde atividades de georreferenciamento são tratadas como atividades comuns a várias modalidades. O entendimento desta Coordenadoria é de que a extensão de atribuição nessa área depende de análise da Câmara de Engenharia de Agrimensura, devendo seguir os procedimentos da Resolução 1073/2016 do Confea. Foi aprovada a proposta nº 015/2019 de acompanhamento do ofício do Crea-SC, enviada na Plenária 878 de 11/10/2019, no sentido de ouvir essa CCEEAGRI antes de responder consulta do Crea-SC, para orientar aos Conselheiros Federais e analistas do Confea nas manifestações relativas às atividades de georreferenciamento.
11:30h às 12:00h	<i>Intervalo</i>	Neste final de expediente matutino foi aberto espaço para discussão de assuntos de interesse da Federação Nacional de Engenheiros Agrimensores – FENEA. Encerrada a discussão o Coordenador Nacional Joseval Carqueija encerrou os trabalhos para o almoço.
12h00 às 14h00	<i>Intervalo/Almoço</i>	

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

14:00 às 15:00 hs.	Informe sobre a Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara de Fortaleza – Ceará decorrente de Ação Civil Pública 5668/1018 no Mandado de Segurança nº 0801193-582018.4.05.8100, que suspende os efeitos do § 1º do Art 3º da Resolução 1073/2016 do Confea, no sentido de não condicionar o registro de profissionais ao cadastro do curso nos Creas.	<p>O assunto foi colocado em discussão pelo Coordenador Joseval Carqueija. O analista Renato Andrade leu o ofício circular nº 082/2019 do Confea enviado aos Creas, em atendimento ao estabelecido na decisão judicial.</p> <p>Posteriormente o Analista Ângelo Fábio do Confea leu o despacho constante do processo com os fundamentos da decisão judicial, citando falhas na Resolução 1073/2016 do Confea a exemplo de estabelecimento de prazos para as Instituições de Ensino procederem o cadastro dos cursos e também para a devida análise por parte dos Creas.</p> <p>A Conselheira Uiara entende que a decisão é positiva na medida que condiciona a concessão de registro à análise da grade curricular e do conteúdo programático das disciplinas. Tal situação gerará mais trabalho para os empregados dos Creas, que terão que analisar caso a caso, as situações específicas.</p> <p>O conselheiro Jair Vicente Manoel do Crea - AC entende que se a Resolução nº 1073/2016 do Confea está amparada em Lei, não caberia, a princípio, essa ação. A não ser que ela tenha exorbitado a lei. Foi informado que o Confea está adotando as medidas cabíveis para reverter a Sentença e, eventualmente identificada alguma falha na Resolução a mesma poderá ser corrigida para atender os aspectos legais não cumpridos.</p> <p>Dado conhecimento a todos e não havendo mais comentários sobre o assunto, passou-se ao novo ponto de pauta.</p>
15:00 às 17:00 hs.	ITEM 09 - Atualização do quadro de demandas	<p>O analista Ângelo Fábio apresentou a relação de demandas da CCEEAGRI nos anos de 2018 e 2019, informando que não há pendências em relação às mesmas.</p> <p>Informou que houve manifestação da Comissão do Confea sobre a Proposta 13/2019 que pedia a revogação da PL 2287/2018. A CEAP deliberou recomendar o arquivamento, pois não houve infringência ao estabelecido na Resolução 1073/2016.</p> <p>O Jair Vicente Manoel do Crea - AC apresentou entendimento de que a concessão de atribuições depende do cumprimento das disciplinas constantes do projeto pedagógico. Não se trata de reserva de mercado, mas garantir que os profissionais, para serem habilitados em uma determinada atividade deve ter a devida formação, cumprindo os pré-requisitos necessários para tal.</p> <p>Proposta 15/2018 – Foi aprovada a Deliberação 5097/2019 da CEAP que encaminha à GRI para dar conhecimento à CCEEAGRI da improcedência da referida proposta por entender ser a mesma inócua pois os Conselhos já são obrigados a cumprir os normativos vigentes.</p>
17:00 hs às 17:20 hs	Intervalo - Lanche	
17h20 às 18h00		O COORDENADOR NACIONAL informou que, conforme aprovado pelo Confea, cada Coordenadoria

Carqueija 7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

		<p>de Câmaras Especializada terá a oportunidade de participar de uma Reunião Plenária do Confea de forma a conhecer a sistemática de atuação dessa instância deliberativa. A participação do Coordenador Nacional da CCEEAGRI ocorrerá na Plenária do mês de dezembro de 2019 e informa que já solicitou a pauta da referida Reunião para verificar os assuntos de interesse da modalidade e se articular para defender as questões de interesse da modalidade Engenharia de Agrimensura. Aberta a discussão houve várias manifestações sobre os temas de interesse da modalidade. Ao final o Coordenador agradeceu a contribuição de todos e encerrou os trabalhos do dia 13/11/2019.</p>
--	--	--

14 de novembro – quinta-feira

08h00 às 12h00	<p>Item 4 do Plano de Trabalho Apresentar proposição de indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas</p>	<p>O Coordenador Nacional Joseval Carqueija abriu os trabalhos, desejando bom dia e bom trabalho a todos.</p> <p>O Conselheiro Lucas Barbosa Cavalcante do Crea – AL informa que mais uma vez o Sistema está se iludindo pois não tem uma base para desenvolver as ações. Foi informado que existem questões que o Crea não tem governabilidade como aquelas informações que dependem de outros órgãos.</p> <p>A Conselheira Uiara Martins de Carvalho do Crea – RJ Esclarece que o Sistema Confea/Creas tem atuado em atendimento às exigências dos órgãos de controle.</p> <p>O Conselheiro Fernando Cezar Munhoz Garcia – MT Informa que na Amazônia não se tem elementos para definir ações de Agrimensura Legal sendo, portanto, impossível definir metas onde não existe a atividade. Observou-se que essa é uma fragilidade que temos enquanto Sistema no sentido de ter dados e informações consistentes de monitoramento de suas ações.</p> <p>O Conselheiro Jair Vicente Manoel do Crea - AC, afirma que Conselheiro não tem condições de fazer trabalho braçal e deve ter o apoio de analistas.</p> <p>Foi sugerido se manter a planilha aprovada e informar aos Creas para que definam metas em função da capacidade técnica e operacional de cada Crea. Foi firmado o entendimento de que hoje a Câmara Especializada não tem condições de definir valores e prazos em função de informações indisponíveis. É preciso começar com os levantamentos de dados a partir das informações já existentes como empresas</p>
----------------	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

		<p>registradas, profissionais registrados na modalidade, ARTs emitidas.</p> <p>O comunicado aos Creas deve conter os seguintes considerandos:</p> <p>Considerando a quantidade de Câmaras existentes no sistema; considerando as condições de cada regional referente à estrutura, recursos financeiros e humanos; considerando a necessidade de avançar na definição de indicadores para controle das ações do Conselho; encaminha-se às câmaras especializadas dos Creas solicitando o levantamento dos valores solicitados nesta tabela.</p> <p>A Conselheira Uiara Martins de Carvalho do Crea-RJ solicita que seja registrado que discorda dos considerandos por entender que não cabe está se justificando e sim apenas definir metas a serem cumpridas.</p> <p>O Conselheiro Jair Vicente Manoel do Crea-AC reitera que seria irresponsabilidade definir metas e números a serem atendidos pelos Creas sem conhecer as reais condições de cada Conselho.</p>
--	--	---

12h às 14h	Intervalo p/ almoço	
14h às 18h	PROPOSTAS	<p>No retorno das atividades no turno vespertino retornou-se a discussão sobre providências a serem adotadas em relação à Decisão Normativa nº 0104/2014 do Confea.</p> <p>O Conselheiro Conselheiro Jair Vicente Manoel do Crea-AC ponderou que a revogação da DN pode deixar em aberto várias atividades e modalidades atinentes que ficariam sem parâmetros já que a Resolução os define de forma genérica.</p> <p>O Conselheiro Ricardo Manente Milanez do Crea-SC apresenta uma serie de considerações sobre a referida DN 104/2014 e esclarece que que a Resolução 1073/2016, ao definir novos parâmetros para a definição de atribuições, com base nas disciplinas que contribuíram para a formação do profissional na graduação ou em curso de pós-graduação, tirou a eficácia da referida Decisão Normativa, cabendo analisar se procede nova tentativa de revogação da mesma.</p> <p>Esclarece que as atividades da competência do Engenheiro Agrimensor relativas ao parcelamento do solo urbano, constante do referido normativo já estão definidas na Decisão PL nº 2377/2017 do Confea. Decidiu-se que a CCEEAGRI não se manifestará pela revogação da referida DN, diante de manifestação contrária já emanada pelo Confea e a especificação das competências do Engenheiro Agrimensor nessa</p>

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

		<p>área na Decisão Plenária acima referida.</p> <p>Proposição de Indicadores e Metas de Fiscalização a serem Divulgadas pelos Creas</p> <p>A tabela I elaborada no dia 12/11 foi aperfeiçoada pelo Conselheiro Lucas Barbosa Cavalcante do Crea-AL para atender as exigências do Confea e cumprir o objetivo geral de tornar a fiscalização mais eficiente para a modalidade da Engenharia de Agrimensura. A proposta de Indicadores e Metas da CCEEAGRI foi discutida pelos conselheiros presentes e gerada a Tabela II, anexa.</p> <p>Foi gerada a Decisão CCEEAGRI nº 016/2019 que foi aprovada por unanimidade dos presentes.</p>
18:00h	Encerramento dos Trabalhos	<p>O Coordenador Nacional Joseval Carqueija agradeceu ao Presidente do Crea-AP Edson Kuwahara pela acolhida, à equipe de apoio, ao Conselheiro José Carvalho e a cidade de Macapá que nos acolheu fraternalmente, tendo recebido todo o apoio necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos da 4ª Reunião da CCEEAGRI. O Presidente do Crea-AP agradeceu a vinda dos Coordenadores de Câmaras de Engenharia de Agrimensura a Macapá e pediu desculpas por não ter dado maior atenção aos Conselheiros presentes em função do seu envolvimento em resposta a relatório de auditoria do Confea. Afirma que o Crea-AP fez o possível para acolher bem a todos e está aberto a receber os profissionais em uma próxima oportunidade.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

	<p>Profissionais presentes à 4ª Reunião da CCEEAGRI, realizada no período de 12 a 14 de novembro de 2019 em Macapá-AP</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Jair Vicente Manoel – AC2. Lucas Barbosa Cavalcante – AL3. Ismael da Costa Silva – AM4. José Carvalho de Sousa – AP5. Joseval Costa Carqueija – BA6. Frederico de Holanda Bastos – CE7. Armino Bernardes filho – DF8. André Vitor Boerner – GO9. Leonardo Jose de Resende Teixeira – MG10. Luis Marcelo Verão da Fonseca – MS11. Fernando Cezar Munhoz Garcia - MT12. Daniella Rodrigues Tavares – PI13. Wander da Cruz – PR14. Luiz Octavio Oliani – PR (Convidado)15. Uíara Martins de Carvalho – RJ16. Marco Brito Pita do Carmo – RO17. Ricardo Manente Milanez – SC18. Hamilton Fernando Schenkel – SP19. Paulo de Oliveira Camargo – SP (Convidado)20. Renato dos Santos Andrade – Crea-BA21. Ângelo José Fábio - Confea
--	---	---

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.


Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija
Coordenador Nacional da CCEEAGRI

Eng. Agrim. Daniella Rodrigues Tavares
Coordenadora Nacional Adjunta da CCEEAGRI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Macapá-AP, 12 a 14 de novembro de 2019

TABELA 1 - PROPOSIÇÃO DE INDICADORES E METAS DE FISCALIZAÇÃO A SEREM DIVULGADAS PELOS CREAS

ATIVIDADES	NOME DO INDICADOR	OBJETIVO	FORMULAÇÃO DO INDICADOR	META	TEMPORALIDADE
Agrimensura Legal	Profissionais atuando em perícia (peritos e assistentes técnicos)	Verificar a relação de profissionais peritos regulares com o Sistema Confea/Crea	Quantidade de profissionais que emitiram laudo na área. (Requerer aos tribunais e verificar no Sistema de ART)	Eliminar leniência de profissionais em desacordo com o disposto no Art. 13 da lei 5194/66.	Anual
Batimetria	Empresas atuando na área de batimetria	Verificar o quantitativo de profissionais e empresas irregulares	Quantitativo de empresas e profissionais que estão registrados para o serviço de batimetria (Requerer na Marinha) e verificar no Sistema se os mesmos têm registro ativo.	Eliminar a existência de empresas e profissionais em desacordo com o disposto nos Arts 6º e 13 da Lei 5194/66. Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea.	
Aerofotogrametria	Empresas na área de aerofotogrametria		Quantitativo de empresas e profissionais que estão registrados para o serviço de aerofotogrametria (requerer na aeronáutica) verificar no Sistema se os mesmos têm registro ativo.	Eliminar a existência de empresas e profissionais em desacordo com o disposto nos Arts 6º e 13 da Lei 5194/66. Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea.	
Georreferenciamento de Imóveis Rurais	Profissionais atuando na área de georreferenciamento	Verificar o quantitativo de profissionais irregulares	Quantitativo de profissionais e empresa de Arts emitidas com descrição da atividade em	Eliminar a existência de empresas e profissionais em desacordo com o disposto nos Arts 6º e 13 da Lei 5194/66. Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea.	
Empresas de Agrimensura	Empresas Registradas	Verificar empresas que possuem atividades voltadas para a modalidade agrimensura em seu CNAE.	Quantitativo de empresas registradas com CNAE da modalidade agrimensura (requerer na junta comercial) e verificar no Sistema de Cadastro do Crea.	Eliminar a existência de empresas e profissionais em desacordo com o disposto nos Arts 6º e 13 da Lei 5194/66. Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea.	
Projetos de ordenamento territorial	Participação dos geógrafos	Verificar presença de profissionais geógrafos como membro da equipe	Verificação de participação do profissional geógrafo em licitações, projetos vigentes (requerer aos órgãos competentes)	Respeitando o constante na Lei 6664/79 e Decreto 85138/1980	
Planejamento Ambiental	Participação dos geógrafos	Verificar presença de profissionais geógrafos como membro da equipe	Verificação de participação do profissional geógrafo em licitações, projetos vigentes (requerer aos órgãos competentes)	Respeitando o constante na L 6664/79 e Decreto 85138/1980	
Loteamento	Profissionais e empresas atuando na área de loteamento	Verificar empresas e profissionais que possuem atividades loteamento.	Quantitativo de profissionais e empresas que apresentaram projetos de loteamento. (Requerer junto às Prefeituras)	Eliminar a existência de empresas e profissionais em desacordo com o disposto nos Arts 6º e 13 da Lei 5194/66. Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea.	